Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 112/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente
2 – À disposição no SAPL
3 – Encaminhe-se as Comissões Reunidas.

Em 21/12/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná – ADEPOL-PR".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Permissão de Uso à Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná – ADEPOL-PR – do imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, sem edificação, conforme relatório fotográfico anexo, abaixo especificado:

Lote nº (10.2.37.24) 0518 – Superfície de 6.856,78m² (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis metros e setenta e oito decímetros quadrados) – Serviços Públicos – Matrícula nº 50.592 – 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

A Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná – ADEPOL-PR, requerer que seja concedida permissão de uso de terreno de propriedade do Município de Foz do Iguaçu para o fim de promover a instalação de uma sede descentralizada da Associação dos Delegados de Polícia do Paraná. De acordo com a Associação, a instalação dessa sede é de suma importância para o fortalecimento da segurança pública do Paraná e através de eventos educacionais, congressos jurídicos, palestras, e atividades culturais, esportivas e integrativas, planejam fomentar um ambiente propício ao intercâmbio de conhecimento e à capacitação técnica dos profissionais envolvidos na preservação da ordem e da segurança.

Além de congregar os Delegados de Polícia do Estado, defender o prestígio da Polícia Civil e da classe dos Delegados de Polícia, cultuar as tradições da Polícia Civil e oferecer suporte a seus associados, a instalação desta sede visa estabelecer um ponto de referência para a capacitação profissional e para o fomento do turismo, promovendo também o intercâmbio com forças policiais, tanto nacionais quanto internacionais.

A sede proposta pela ADEPOL-PR incluirá uma hospedaria que funcionará como um centro de intercâmbio, não apenas para profissionais ligados à segurança pública, mas também para autoridades e especialistas da área vindos de diferentes partes do Brasil e do exterior. Este espaço será destinado a abrigar eventos educacionais, congressos jurídicos, palestras, atividades culturais e esportivas, bem como servirá como ponto de encontro para discussões técnicas e estratégicas. Essa iniciativa não só fortalecerá a segurança pública, capacitando os profissionais envolvidos, mas também promoverá o turismo na região, incentivando o intercâmbio cultural e profissional entre diferentes instituições e forças policiais, colaborando assim para a construção de um ambiente mais seguro e integrado.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d1c7932b-e5ab-4a02-82f1-36d83661dbf9.

.../Mensagem nº 112/2023 – fl. 02

A ADEPOL-PR ao oferecer um espaço para discussões técnicas, aprimoramento profissional e promoção de valores éticos e culturais, almeja contribuir significativamente para a capacitação e atualização contínua dos profissionais ligados à segurança pública, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Ressaltamos, ainda, que à ADEPOL-PR não recebe subvenção municipal, o que dispensa a exigência contida no § 2º, do art. 2º, da Lei nº 4.577/2017.

Como poderão os Senhores Vereadores depreender da exposição formulada, o Projeto de Lei contempla os aspectos essenciais pertinentes ao mérito. Os aspectos acessórios da Permissão de Uso serão determinados administrativamente por Decreto, juntamente com o Termo de Permissão de Uso, a ser firmado entre as partes, contemplando assim o procedimento legal para o feito.

Pelo exposto, com o intuito de promover a Permissão de Uso e cumprindo o que determina o art. 126, da Lei Orgânica do Município, submetemos o presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Casa das Leis

Foz do Iguaçu, 20 de dezembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d1c7932b-e5ab-4a02-82f1-36d83661dbf9.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 198/2023
EM 21/12/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná – ADEPOL-PR.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga de Permissão de Uso à Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná – ADEPOL-PR, do imóvel Lote nº (10.2.37.24) 0518, com superfície de 6.856,78m² (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis metros e setenta e oito decímetros quadrados) – Serviços Públicos, situado no Loteamento Irio Holler, nesta cidade, Município e Comarca, objeto da Matrícula nº 50.592, do 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

ROTEIRO: Partindo de um ponto situado na divisa da Rua Aglael Morgenstern Oliva com o Lote nº 0528, no rumo de 00°43'49"NE e se mede 33,00m, confrontando com o Lote nº 0528, onde toma uma deflexão para o rumo 89°16'11" NW e se mede 10,00m, confrontando com o Lote nº 0528, atingindo a divisa dos Lote nº 0073, onde toma uma deflexão para o rumo 00°43'49" NE e se mede 23,57m, confrontando com os Lotes nºs 0073 e 0087, atingindo a divisa do Lote nº 10.2.37.24.0164, onde toma uma deflexão para o rumo 87°30'09" SE e se mede 131,62m, confrontando com os Lotes nºs 10.2.37.24.0164, 0179 e 0205 e Lotes nºs 0218, 0230, 0243 0256, 0269, 0282, 0294 e 0337, atingindo a divisa do Lote nº 0297 da quadra 25 do setor (área não loteada) onde toma uma deflexão para o rumo de 00°15'19" SW e se mede 52,51m, confrontando-se com o Lote nº 0297 da quadra 25 setor 35 (área não loteada), atingindo a divisa da Rua Aglael Morgenstern Oliva, onde toma uma deflexão para o rumo 89°16'11"NW e se mede 122,00m, confrontando com a Rua Aglael Morgenstern Oliva, atingindo o ponto de partida deste roteiro.

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 30 (trinta) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária, dispostos no Estatuto Social da referida entidade, voltados a congregar em seu seio os Delegados de Polícia do Estado do Paraná, defender intransigentemente o bom nome da classe e cultuar as tradições da Polícia Civil do Estado do Paraná, entre outros.

§ 1º A permissionária receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário, sendo responsável pelos danos ou prejuízos causados por ela ou por terceiros.

§ 2º A permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade quanto à regularidade das atividades a serem desenvolvidas no local, junto aos órgãos públicos, especialmente com relação ao Alvará de Localização e Funcionamento e Licença Sanitária, licenças junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d1c7932b-e5ab-4a02-82f1-36d83661dbf9.

.../Projeto de Lei – fl. 02

§ 3º A permissionária fica proibida de transferir os direitos decorrentes desta Permissão de Uso, bem como a utilizar o bem permissionado para finalidade diversa da descrita no *caput* deste artigo, sem a expressa anuência da Administração.

Art. 3º É vedada à permissionária, sob pena de revogação da Permissão de Uso:

I - remunerar seus dirigentes;

II - destinar os proventos de atividades desenvolvidas pela entidade no imóvel, para ações diversas das previstas no Estatuto Social da entidade, exceto no que tange a benfeitorias/edificações e/ou adaptações no imóvel ora cedido, para fins de manutenção de ações com a finalidade de servir a coletividade;

III - moradia, locação ou sublocação;

IV- desempenhar atividades que caracterizem uso comercial, religioso ou político.

Parágrafo único. Excetua-se da vedação constante do inciso III deste artigo, a locação para realização de eventos esporádicos, desde que os recursos provenientes estejam especificamente previstos no Estatuto Social da Entidade.

Art. 4º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente, pelos seguintes motivos:

I - de conveniência e oportunidade;

II - quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo Administrativo da Permissão de Uso e/ou desrespeito às normas contidas nesta Lei;

III - quando a Permissão de Uso contrariar a legislação em vigor, ainda que superveniente à sua outorga;

IV - quando detectado o abandono do imóvel ou sua utilização de modo diverso ao previsto nesta Lei.

§ 1º A revogação da Permissão de Uso em razão de qualquer dos dispositivos de que trata o *caput* deste artigo, implicará na notificação do permissionário, para desocupação do imóvel no prazo de até 90 (noventa) dias, e consequente retorno do imóvel ao patrimônio público municipal, no mínimo, nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

§ 2º As benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 5º A partir da publicação desta Lei, fica a permissionária responsável pelos encargos tributários que recaiam ou venham a recair sobre a área permissionada, bem como pelas tarifas de consumo de água e energia elétrica e outras contribuições de qualquer natureza.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d1c7932b-e5ab-4a02-82f1-36d83661dbf9.

.../Projeto de Lei – fl. 03

Art. 6º A permissionária deverá apresentar, anualmente, junto ao Protocolo Geral do Município, balanço contábil, declaração do Imposto de Renda e relatório das atividades desenvolvidas no bem imóvel público.

Art. 7º Fica a permissionária obrigada a colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, com os dizeres em letras pretas, com fundo branco: "PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU. PERMISSÃO DE USO REGULAMENTADA PELO DECRETO (nº e data) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL (nº e ano) OUTORGADA À (razão social da Associação, nº do CNPJ e/ou Inscrição Municipal)."

Art. 8º As condições de uso e as obrigações da permissionária ficam submetidas às regras estabelecidas na Lei nº 4.577, de 19 de dezembro de 2017, ou outra que vier a substituí-la e serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, juntamente com o Termo de Permissão a ser firmado entre as partes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d1c7932b-e5ab-4a02-82f1-36d83661dbf9.

CERTIDÃO
BREVE RELATO

CERTIFICO E DOU FÉ que, a pedido da parte interessada, verificando os arquivos deste 2º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Curitiba/PR, consta o **REGISTRO nº 190,** do **Livro A-1**, de **15 de Setembro de 1958,** Protocolada sob o nº **5.725,** referente à constituição de pessoa jurídica, cujo Estatuto Social atualmente vigente pode ser resumido da seguinte forma:

I. **DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ – ADEPOL**

II. **DENOMINAÇÃO ANTERIOR: ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DE CARREIRA DO ESTADO DO PARANÁ**

III. **CNPJ/MF: 77.585.719/0001-66**;

IV. **NATUREZA JURÍDICA**: **ASSOCIAÇÃO;**

V. **FINS**: à defesa e assistência dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná, sendo a legítima entidade de representação da classe, dentre outros;

VI. **SEDE**: Rua Padre Agostinho, nº 850, Mercês, Curitiba/PR, CEP 80.430-050;

VII. **REPRESENTAÇÃO LEGAL**: **Conselho Diretor - Presidente: GUTEMBERG LUZ NEVES RIBEIRO**, CPF nº 911.102.118-72; **Vice-Presidente: ADRIANO CHOHFI**, CPF nº 260.838.678-43; **Secretária: ELIETE APARECIDA KOVALHUK**, CPF nº 030.407.549-39; **Diretor Financeiro: DANIEL PRESTES FAGUNDES**, CPF nº 029.709.259-66;

VIII. **MANDATO E ELEIÇÃO**: **02** (dois) anos, os quais foram eleitos e tomaram posse em data de **26/03/2022, biênio 2022/2024**;

IX. **AVERBAÇÕES: Alterações de Estatuto Social:** PROTOCOLADA sob o nº **340.069**, datada de **24/09/1979; 695.507**, datada de **28/09/1993**; **723.095**, datada de **13/04/1995**; **949.676**, datada de **23/05/2006**; **978.282**, datada de **29/08/2008**; **1.015.857**, datada de **28/07/2011**; **1.027.762**, datada de **21/06/2012**; **1.072.085**, datada de **26/08/2015; 1.083.426**, datada de **20/07/2016; 1.091.218**, datada de **16/03/2017; 1.103.653**, datada de **22/02/2018; 1.129.716**, datada de **21/11/2019; Código de Ética:** PROTOCOLADA sob o nº **1.083.448**, datada de **20/07/2016; 1.091.219**, datada de **16/03/2017; 1.103.654**, datada de **22/02/2018; 1.129.717**, datada de **21/11/2019; Atas de Assembleia de Eleição e Posse e Atas de Diretoria:** PROTOCOLADA sob o nº **1.018.769** a **1.018.773**, datadas de **21/10/2011**; **1.046.558**, **1.046.559** a **1.046.564**, datadas de **28/10/2013**; **1.072.082** e **1.072.083**, datadas de **26/08/2015; 1.073.849,** datada de **19/10/2015**; **1.083.424**, datada de **20/07/2016; 1.091.217**, datada de **16/03/2017**; **1.103.652**, datada de **22/02/2018; 1.105.255**, datada de **03/04/2018**; **1.129.715**, datada de **21/11/2019; 1.133.812** e **1.133.813**, datadas de **08/04/2020; 1.155.779** e **1.155.780**, datadas de **07/04/2022.**

Certifico mais e finalmente que nada mais foi averbado as margens do referido registro até a presente data.

VALOR DESTE ATO:– 40VRC:R$ 9,84+Buscas:R$3,70+Funrejus:R$3,39+Iss:R$0,54+Fundep:R$0,68+Funarpen:R$2,25=R$20,40

"O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ"

Curitiba-PR, 14 de dezembro de 2023.

Elisa de Fátima Dudecke Azevedo
Oficial de Registro
006.208.389-90

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.ZeIPn.sezOL
e5Qax.1307q
https://selo.funarpen.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verificador.iti.gov.br e utilize o código 1a5b7a52-0211-36d83661d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.585.719/0001-66 **MATRIZ**		**09/11/1977**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DO PARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PE AGOSTINHO	**850**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.430-050	**MERCES**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADEPOL_JUCEMAR@TERRA.COM.BR	**(41) 3222-9241**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/12/2023** às **12:30:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d1c7932b-e5ab-4a02-82f1-36d83661dbf9.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 2141913/2023

Nome do Requerente:	ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ		
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ:	77585719000166		
CME:	69742		
Ativ. Principal:	-		
Endereço:	RUA PPADRE AGOSTINHO	**Nº:**	850
Bairro:	MERCES		
Complemento:			
Cidade:	CURITIBA	**UF:**	PR
Finalidade:			
Observação:			
Situação do CME:	Empresa com situação de Cadastro NÃO RENOVAR		

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 13/03/2024

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 2141913
Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
Emitente: 24horas

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d1c7932b-e5ab-4a02-82f1-36d83661dbf9.

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social	Situação
69742	77585719000166	ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ	NÃO RENOVAR

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pr/sidpublico/verificar e utilize o código d1c7932b-e5ab-4a02-82f1-36d83661dbf9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.956.240
CNPJ: 77.585.719/0001-66
Nome: ASSOCIACAO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DO PARANA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:05 do dia 14/12/2023.
Código de autenticidade da certidão: CFDCFBC9EC874DEF5BBDB24C29293458A1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/03/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d1c7932b-e5ab-4a02-82f1-36d83661dbf9.

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

LIVRO 02 | FICHA 01

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **50.592**

IMÓVEL: Lote nº518 da quadra nº24, quadrante 10, quadrícula 2, setor 37, situado no Loteamento **Irio Holler**, nesta cidade, município e comarca, sem benfeitorias, com a área de **6.856,78m2**, e compreendido dentro do seguinte roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa da Rua Aglael Morgenstern Oliva com o lote nº0528, no rumo de 00°43'49"NE e se mede 33.00m, confrontando-se com o lote nº0528, onde se toma uma deflexão para o rumo de 89°16'11"NW e se mede 10.00m, confrontando-se com o lote nº0528, atingindo a divisa do lote nº073, onde se toma uma deflexão para o rumo de 00°43'49"NE e se mede 23.57m, confrontando-se com os lotes nºs073 e 087, atingindo a divisa do lote nº10-2-37-24-0164, onde se toma uma deflexão para o rumo de 87°30'09"SE e se mede 131.62m, confrontando-se com os lotes nºs10-2-37-24-0164, 0179 e 0205 e lotes nºs0218, 0230, 0243, 0256, 0269, 0282, 0294 e 0337, atingindo a divisa do lote nº0297 da quadra 25 do setor 37 (area não loteada) onde se toma uma deflexão para o rumo de 00°15'19"SW e se mede 52.51m, confrontando-se com o lote nº0297 da quadra: 25 do setor 37 (area não loteada), atingindo a divisa da Rua Aglael Morgenstern Oliva onde se toma uma deflexão para o rumo de 89°16'11"NW e se mede 122.00m, confrontando-se com a Rua Aglael Morgenstern Oliva, atingindo o ponto de partida deste roteiro.

PROPRIETÁRIO: **Município de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. nº76.206.606/0001-40, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº47.935 do registro geral desta serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE SETEMBRO DE 2020. **(a)** _____. **(ECS).(ACA). Arq. nº98.938/2020.**

AV=01/50.592 - PROT. Nº98.938 DE 01/04/2020 - (SERVIÇOS PÚBLICOS) = De conformidade com o Decreto Municipal nº27.655, datado em 08 de novembro de 2019, emitido pela Prefeitura desta cidade e comarca, procede esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, destina-se a Serviços Públicos, do presente loteamento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE SETEMBRO DE 2020. **(a)** _____. **(ECS).(ACA). Arq. nº98.938/2020.**

MATRÍCULA Nº 50.592

SEGUE NO VERSO

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d1c7932b-e5ab-4a02-82f1-36d83661dbf9.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Memorial descritivo para PERMISSÃO DE USO do **Lote n° 0518 (10.2.37.24)**, situado no LOTEAMENTO IRIO HOLLER, nesta Cidade, Município e Comarca.

Registro: Matricula nº 50.592/2° Ofício
Proprietário: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ/MF 76.206.606/0001-40
Superfície Total: 6.856,78 m².

I – T E R R E N O

Lote n°0518 (10.2.37.24) – Serviços Públicos – Superfície: 6.856,78 m²

ROTEIRO: Partindo de um ponto situado na divisa da Rua Aglael Morgenstern Oliva com o Lote n° 0528, no rumo de 00°43'49"NE e se mede 33,00m, confrontando com o Lote n° 0528, onde toma uma deflexão para o rumo 89°16'11" NW e se mede 10,00m, confrontando com o Lote n° 0528, atingindo a divisa dos lotes n° 0073, onde toma uma deflexão para o rumo 00°43'49" NE e se mede 23,57m, confrontando com os Lotes n°s 0073 e 0087, atingindo a divisa do Lote n° 10.2.37.24.0164, onde toma uma deflexão para o rumo 87°30'09" SE e se mede 131,62m, confrontando com os Lotes n°s 10.2.37.24.0164, 0179 e 0205 e lotes n°s 0218, 0230, 0243 0256, 0269, 0282, 0294 e 0337, atingindo a divisa do Lote n° 0297 da quadra 25 do setor (área não loteada) onde toma uma deflexão para o rumo de 00°15'19" SW e se mede 52,51m, confrontando-se com o Lote n° 0297 da quadra 25 setor 35 (área não loteada), atingindo a divisa da Rua Aglael Morgenstern Oliva, onde toma uma deflexão para o rumo 89°16'11"NW e se mede 122,00m, confrontando com a Rua Aglael Morgenstern Oliva, atingindo o ponto de partida deste roteiro.

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2023.

Proprietário: Visto/SMPC: Responsável Técnico:

MEMORIAL DESCRITIVO PARA APOIO A PROJETO DE LEI.

Município de Foz do Iguaçu

SEM VALIDADE LEGAL

Mônica Cristina de Castro
Engª Cartógrafa CREA/PR
130331/D

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d1c7932b-e5ab-4a02-82f1-36d83661dbf9.

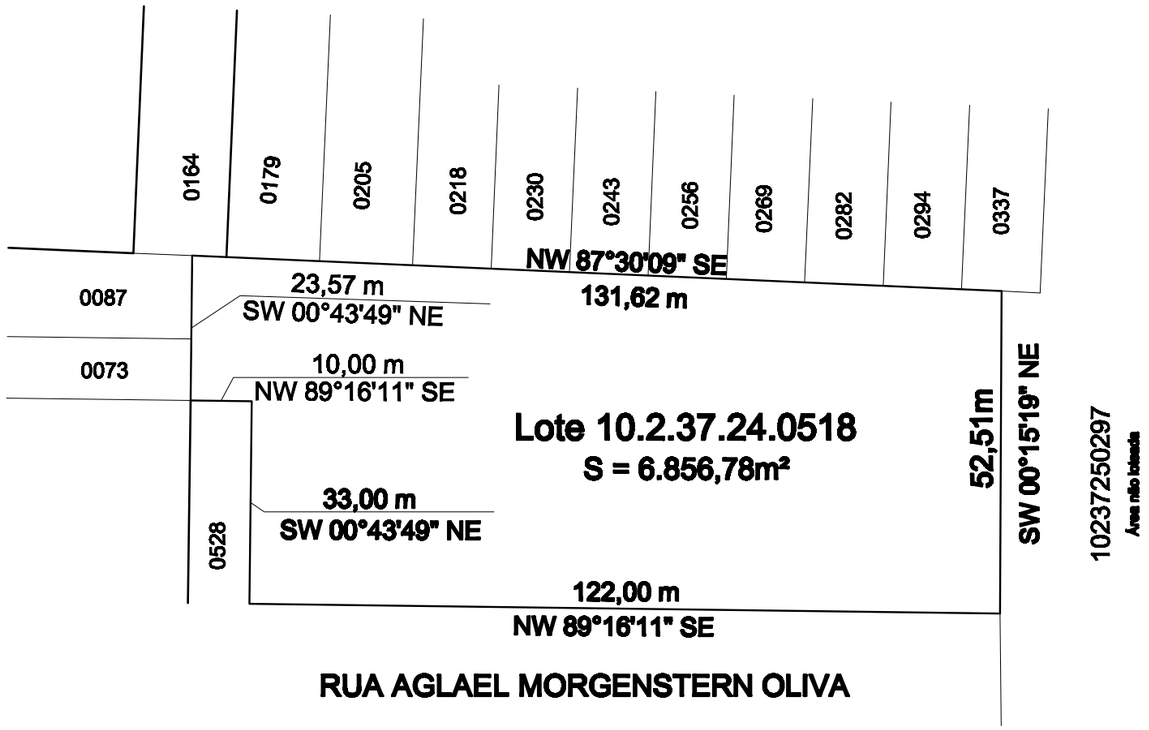

TERRENO

ESC: 1:1000



SITUAÇÃO

ESC: 1:1200

QUADRANTE	QUADRICULA	SETOR	QUADRA
10	2	37	24

N

DESENHO TÉCNICO PARA APOIO A PROJETO DE LEI
SEM VALIDADE LEGAL

TÍTULO: PLANTA PARA PERMISSÃO DE USO		PRANCHA: 01/01
IMÓVEL: LOTEAMENTO IRIO HOLLER	LOTE: 0518 (10.2.37.24)-SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPERFÍCIE: S:6.856,78m2
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU	ESTADO: PARANá	ESCALA: INDICADA
DENOMINADO: 0518 (10.2.37.24)- SERVIÇOS PÚBLICOS	DATA: 12/12/2023	DESENHO: MôNICA

PROPRIETÁRIO	VISTO/DIPA	RESP. TÉCNICO
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	DESENHO TÉCNICO PARA APOIO A PROJETO DE LEI SEM VALIDADE LEGAL	Mônica Cristina de Castro Engª Cartógrafa - CREA/PR -130331/D

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d1c7932b-e5ab-4a02-82f1-36d83661dbf9.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d1c7932b-e5ab-4a02-82f1-36d83661dbf9.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
SPA – SUPERVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMÓVEL: 10.2.37.24.0518
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
DATA: 13/12/2023
Matrícula: 50.592/2°

Realizada a vistoria na presente data e constatado que o espaço não há edificações, conforme segue fotos em anexo.

FOZ DO IGUAÇU – PR 13 DE DEZEMBRO DE 2023.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d1c7932b-e5ab-4a02-82f1-36d83661dbf9.





Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d1c7932b-e5ab-4a02-82f1-36d83661dbf9.



PEDRO HENRIQUE MARIANO DE FARIA
Diretor de Patrimônio e Almoxarifado
Matrícula: 2308802

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d1c7932b-e5ab-4a02-82f1-36d83661dbf9.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **112/2023**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU À ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ – ADEPOL-PR.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d1c7932b-e5ab-4a02-82f1-36d83661dbf9&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
d1c7932b-e5ab-4a02-82f1-36d83661dbf9

Hash do Documento

531ECE65577B0F2E607F2BD935FE3E72FBBCA4543787AF697362E31D52D8219F

Anexos

112 - PERMISSÃO DE USO - ADEPOL - PROCESSO 72390-2023.pdf - **63c26f4c-36cc-4dbe-9926-b6c9d4152a83**
CERTIDÃO DE BREVE RELATO - ADEPOL-PR.pdf - **194fc5ed-9eee-4ce7-adcc-ebf741b06be8**
CNPJ.pdf - **935b7a9a-4186-4329-8ad0-d216557faa0d**
CERTIDÃO MUNICIPAL FOZ.pdf - **ac64d586-70a5-40e1-baee-407a71be26e2**
CERTIDAOPESSOAJURIDICA_2023-12-14-13-06-01.pdf - **ce545d7c-30d1-464e-8292-a9d50938e45e**
MATRÍCULA 50592.pdf - **3f904e6d-8e5f-41b0-9504-ea9887fc7b6f**
MEMORIAL DESCRITIVO (PERMISSÃO DE USO) 0518.pdf - **c81a90bc-39aa-4242-9ec6-731be34368a4**
PLANTA DE PERMISSÃO DE USO 0518 IRIO HOLLER.pdf - **c605beda-de01-487a-8e24-c325a516d78d**
SOBREPOSIÇÃO LOTE 0518 (10.2.37.24).pdf - **c6ce4a97-d0b5-4ac7-9b10-2c775710abbf**
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.pdf - **d8683eaa-a811-4b90-82d6-984674f300cc**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 20/12/2023 17:36:34 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.